



TERMO DE REFERÊNCIA	
Número:	
Data:	Joaçaba SC, dia 02 de outubro de 2024.
De:	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Para:	SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Assunto:	LICITAÇÃO DE LANCHES.

1. OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches (salgados, doces, bolos, pães, etc...), destinados a aquisição eventual e futura para suprir as demandas dos projetos e serviços mantidos pela Secretaria de Assistência Social e demais órgãos participantes.

2. MODALIDADE

Pregão – Registro de Preço – menor preço por lote.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação é necessária para suprir o fornecimento contínuo e de qualidade dos itens desta licitação como salgados, doces, sanduíches, bolos, cucas, cafés e pães, destinados para suprir as demandas dos projetos e serviços mantidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e demais órgãos participantes.

Ainda, a compra e aquisição desses lanches pelo órgão público pode gerar economia de recursos públicos, uma vez que a administração pode negociar preços melhores com os fornecedores e adquirir em grandes quantidades, aproveitando as vantagens da escala.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Planilha com quantitativos e especificação no Anexo I.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO

O valor estimado desta licitação é de R\$ 1.086.787,00 (Um milhão oitenta e seis mil setecentos e oitenta e sete reais), com base nos orçamentos anexos.

Referente aos orçamentos, foram identificados alguns valores com uma grande variação, sendo necessária a remoção dos mesmos na média, para que não acarrete no item deserto ou superfaturado, conforme segue:



- Cozinha Nobre: para os itens 5, 6, 23, 24, 26, 40, 41, 47, 48, 49 e 50 devido aos valores estarem muito acima do valor de mercado;
- Tradicional: para os itens 1 a 15, 22, 26 e 28 devido estar em unidade e não em quilo;

Foi utilizado a aplicação do índice do INPC sob a ata da última licitação Processo 149/2023 – PE 43/2023 de 21/11/2023 através do link <https://drcalc.net/correcao.asp?it=3&ml=Calc> para conseguir mais um orçamento dos itens que tivemos dificuldade em conseguir orçamento.

Do mesmo modo, justifica-se apenas dois orçamentos para os itens 40, 44, 45 e 50 pela grande dificuldade em localizar quem consiga produzir para poder entregar esses itens conforme o edital prevê. Também encontramos dificuldade em conseguir orçamentos de alguns estabelecimentos que possuem os itens, mas não tem interesse em participar ou em fornecer os orçamentos.

Por esse motivo, alguns itens foram retirados da lista inicial e outros estão sendo encaminhados apenas com dois orçamentos.

5.1. Média De Valores E Orçamentos

Descritos no Anexo II.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias e Fiscais:

04.001 - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Projeto/Atividade: 2.028 - Manutenção Da Secretaria De Gestão Administrativa E Financeira

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 14 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

21.001 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Projeto/Atividade: 2.152 - Manutenção Do Centro De Referência Da Melhor Idade

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 268 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Projeto/Atividade: 2.166 - Vida e Tempo Devem Ser Compartilhados

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 288 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

18.001 - FUNDO DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.122 – BLATB: Bloco de Atenção Básica.

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Projeto/Atividade: 2.123 – BLVGS: Bloco de Vigência Em Saúde.

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Projeto/Atividade: 2.124 – BLMAC: Bloco Atenção de Média E Alta Complexidade

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

16.001 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 2.073 - Manutenção Dos Serviços De Proteção Social Básica

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 6 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Projeto/Atividade: 2.215 - Manutenção Serviços De Proteção Social Especial De Media Complexidade

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 23 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Projeto/Atividade: 2.216 - Manutenção Serviços De Proteção Social Especial De Alta Complexidade

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 26 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Projeto/Atividade: 2.119 - Manutenção Da Secretaria De Assistência Social.

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 12 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Projeto/Atividade: 2.147 - Manutenção das Ações do Bolsa Família.

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 19 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Projeto/Atividade: 2.117 - Manutenção Do Convênio Policia Ambiental

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00

POLÍCIA CIVIL

Projeto/Atividade: 2.085

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: - 3.3.90.00.00.00.00.00

Projeto/Atividade: 2.174

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: - 3.3.90.00.00.00.00.00

06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.047 - Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 50 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Projeto/Atividade: 2.048 - Manutenção Das Atividades De Educação Infantil Creche

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 57 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Projeto/Atividade: 2.162 - Manutenção Das Atividades Da Educação Infantil – Pré-Escolar

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 72 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Projeto/Atividade: 2.173 - Manutenção Da Secretaria de Educação

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 80 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Direta

19.001 - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

Projeto/Atividade: 2.006 - Manutenção Do Fundo De Reequipamento Do Corpo De Bombeiros – Funrebom

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

23.001 – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA, TURISMO E EVENTOS.

Projeto/Atividade: 2.187 – Manutenção Da Secretaria De Comunicação, Cultura, Turismo E Eventos.

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

20.001 – FUNDO DA DEFESA CIVIL.

Projeto/Atividade: 2.155 – Manutenção Do Fundo Da Defesa Civil.

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 278 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

11.001 – FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL.

Projeto/Atividade: 2.096 – Manutenção Do Fundo De Habitação De Interesse Social.

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 246 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Projeto/Atividade: 2.175 – Regularização Fundiária.

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 263 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

10.001 – CONSELHO TUTELAR.

Projeto/Atividade: 2.091 – Manutenção Das Atividades Do Conselho Tutelar.

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 247 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

12.001 – FUNDO DE ESPORTES.

Projeto/Atividade: 2.201 – Manutenção Da Superintendência Do Esporte.

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 271 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

22.001 – SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E GESTÃO PÚBLICA.

Projeto/Atividade: 2.200 – Escola De Gestão Pública.

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 297 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas



09.001 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO.

Projeto/Atividade: 2.097 – Manutenção Da Secretaria De Desenvolvimento Econômico E Inovação.

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 200 - 3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

01.001 – CÂMARA DE VEREADORES.

Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção Do Poder Legislativo.

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 2 - 3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

17.001 – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE.

Projeto/Atividade: 2.102 – Manutenção Das Atividades Do Fundo Da Infância E Adolescente.

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 6 - 3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

6. FISCAIS E GESTOR DE CONTRATO

- SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: Daiane Radavelli e Eliana Zardo Schmautz;
- FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO: Leticia Ferri;
- FUNDO DE SAÚDE: Maysa da Cunha, Sandra Andreia Stefanos e Michele Cristina Diesel;
- FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Larissa Novello, Juliana Chiamulera, Diana Duarte Backes, Lucas Marques e Nathalia Mascarello;
- POLÍCIA CIVIL: Magalí Vanin;
- POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL: Vitor Angelo Titon e André Cardoso;
- POLÍCIA MILITAR: Edilson Luiz Tarniovicz;
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Caroline Klauz e Milena dos Santos;
- FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS: Leocir Jose Parizotto;
- CASA DA CULTURA: Luciana Reese Pereira Tesser;
- TIRO DE GUERRA: Zuleica de Deus e Silva Broetto;
- DEFESA CIVIL: Luci Terezinha Heberle;
- HABITAÇÃO: Ingrid Vanessa Stock e Nicolly Mattana dos Reis;
- CONSELHO TUTELAR: Jakson Luiz Baretta;



- FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE: Francieli Patrícia dos Santos Alexandretti;
- ESPORTE: Mariana Beloto Moreira;
- CONTROLE INTERNO: Michelli Camila Dacheri
- DESENVOLVIMENTO: Suelen França Zuge;
- CÂMARA: Jean Carlos da Silva;

7. FORMA DE EXECUÇÃO:

O sistema de registro de preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações das proponentes vencedoras do pregão.

O Município não se obriga a contratar das proponentes vencedoras, podendo realizar licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

Os itens, objeto desta licitação, deverão ser cotados e entregues de acordo com as especificações do objeto.

Havendo a necessidade dos lanches, o órgão requisitante emitirá a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, as quais serão encaminhadas à proponente vencedora.

O pedido deverá ser enviado a proponente vencedora através de cronograma mensal ou com no mínimo 3 (três) dias de antecedência.

Para os pedidos efetuados pelo FUNREBOM para o Lote 5 – Pães, a entrega deverá ser diária, incluindo sábado domingo e feriados.

Todos os itens, objeto deste processo, deverão ser de 1ª (primeira) qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um.

A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pelo envio e frete dos produtos solicitados, sem custos adicionais.

A entrega dos produtos deverá acontecer no local informado pelo solicitante, nas datas e horários determinados.

Os salgados assados e fritos devem ser preparados antes da entrega, chegando ao destino ainda quentes e livres de gorduras em excesso.

Os itens mini pizza e mini sanduiche devem ser redondos e seguir as medidas aproximadas de aproximadas de 8 a 10 centímetros.

Os recheios devem seguir o descritivo de cada item.



Todos os salgados assados e fritos devem seguir o padrão do tipo “salgadinhos de festa”, ou seja, o tamanho deles devem ser de no máximo 12 centímetros.

No caso dos bolos com cobertura e recheio, os sabores devem ser informados no momento da solicitação do pedido.

Quando houver situação de emergência/calamidade pública que demande realizar um pedido com entrega imediata, a proponente vencedora deverá aceitá-lo e providenciar a entrega conforme itens disponíveis no momento para suprir a demanda.

Por ocasião do recebimento dos lanches, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.

O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou de qualidade dos mesmos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste documento, verificadas posteriormente.

Caso os lanches sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

Constatado o fornecimento de produtos de má qualidade, o órgão requisitante poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

Nos termos do art. 21 do Decreto Municipal nº 4.388/2013, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços proveniente deste processo, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e em conformidade com o disposto no § 4º do art. 21 do mesmo diploma legal.

Caberá ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços verificar junto a proponente vencedora a capacidade de fornecimento pelo órgão ou entidade aderente.

Caberá a proponente vencedora, observadas as condições estabelecidas neste instrumento, optar pela aceitação do fornecimento ao órgão ou entidade aderente até o limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados, desde que este fornecimento não venha a prejudicar as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.

8. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.2. Cabe ao Município:

- Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório.
- Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas.



- Observar para que durante o fornecimento do objeto sejam cumpridas as obrigações assumidas pela proponente vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Efetuar o pagamento a empresa vencedora de acordo com o estipulado neste termo de referência.
- Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa à proponente vencedora, para que a mesma proceda a efetiva entrega do objeto.

8.3. Cabe à Proponente Vencedora:

- Fornecer o objeto de acordo com o disposto na forma de execução.
- Manter, durante o fornecimento do objeto todas as condições de habilitação previstas no termo de referência e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto.
- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou produtos, causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos.
- Deverá fornecer os produtos buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados pelo órgão solicitante.
- Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para a efetiva liberação dos produtos solicitados.
- Responsabilizar-se pelo envio e frete dos produtos.

9. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

SANDRA REGINA PACHECO
Secretária de Assistência Social